LEI Nº 6013, DE 23 DE OUTUBRO DE 2014.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE ESTEIO.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA, Prefeito Municipal de Esteio em exercício. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, com fundamento no artigo 70, inciso V, da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio, no valor de R$ 53.953,74 (Cinquenta e três mil, novecentos e cinquenta e três reais e setenta e quatro centavos), o qual será destinado a acrescentar rubrica orçamentária na Secretaria Municipal de Segurança e Mobilidade Urbana, não prevista no Orçamento inicial de 2014.

Art. 2º O crédito especial autorizado por esta Lei obedecerá à seguinte classificação orçamentária e respectivo programa:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU
3.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CORRENTES
3.3.0.0.00.00.00.00.00 OUTRAS DESPESAS CORRENTES
3.3.2.0.00.00.00.00.00 Transferências a União
3.3.2.0.93.00.00.00.00 Indenizações e Restituições.....R$ 53.953,74
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.2081 - Convênio SENASP/MJ 776383/2012
Recurso: 1208 - Convênio SENASP/MJ 776.383/2012

TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO NESTE ARTIGO.....R$ 53.953,74

Art. 3º Servirá de recurso para a abertura do presente crédito especial, o produto do excesso de arrecadação verificado no corrente exercício, nos termos do § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 5.989,20 (Cinco mil, novecentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), relativamente ao recurso vinculado 1208 (Convênio SENASP/MJ 776.383/2012), e a redução no valor de R$ 47.964,54 (Quarenta e sete mil, novecentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e quatro centavos), do seguinte crédito orçamentário e respectivo programa:

14. SECRETARIA DE SEGURANÇA E MOBILIDADE URBANA
14.01 - GABINETE DO SECRETÁRIO - SMSMU

4.0.0.0.00.00.00.00.00 DESPESAS CAPITAL
4.4.0.0.00.00.00.00.00 INVESTIMENTOS
4.4.9.0.00.00.00.00.00 Aplicações Diretas
4.4.9.0.52.00.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente.....R$ 47.964,54
Cód. Func. Progr.: 14.01.06.181.0006.1163 - Convênio SENASP/MJ 776.383/2012
Recurso: 1208 - Convênio SENASP/MJ 776.383/2012

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO UTILIZADO NESSE ARTIGO.....R$ 5.989,20

TOTAL REDUZIDO NESTE ARTIGO.....R$ 47.964,54

TOTAL DOS RECURSOS UTILIZADOS NESSE ARTIGO.....R$ 53.953,74

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de Outubro de 2014.

FLADIMIR PERONDI COSTELLA
Prefeito Municipal em Exercício

Registre-se. Publique-se.
Data supra.